



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

**EDITAL 001/2025**  
**BOLSA ATLETA 2025**

A Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes Márcia Sapelli Kniess, no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal n. 1995/2013, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão e Renovação do Programa BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO, no exercício de 2025, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte no município de Rio do Oeste.

## **1 DAS MODALIDADES**

1.1 – O Programa Bolsa Atleta 2025 atenderá as modalidades em que o Município de Rio do Oeste vem sendo representado em eventos oficiais de âmbito estadual, nacional, internacional, olímpicas e não-olímpicas.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O processo de seleção para concessão do Bolsa Atleta e do Bolsa Técnico contará com as seguintes fases:

**1ª Fase: Análise documental:** efetuada pela comissão técnica, que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste edital;

**2ª Fase: análise de mérito, julgamento e classificação efetuada pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico de Rio do Oeste,** analisará a adequação do plano de trabalho dos critérios estabelecidos neste edital, em consonância com os objetivos do Departamento de Esportes de Rio do Oeste e da Lei nº 1995/2013.

## **3. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS, PARATLETAS/GUIAS**

**3.1** O Departamento de Esportes disponibilizará formulário eletrônico em sítio na internet, com **início em 25/02/2025 e término às 23h59min do dia 05/03/2025,** para que os atletas ou paratletas/guias e técnicos interessados na INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA/TÉCNICO do Programa Bolsa Atleta 2025 possam efetuar o registro online do protocolo de documentos na Plataforma no sistema de Gestão Esportiva do Município de Rio do Oeste PLACARSOFT: <https://cmeriodoeste.sc.gov.br/bolsas>, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.), legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta/guia solicitante. O acesso ao sistema *Placarsoft* deverá ser feito através de cadastro no site.

**3.2** Para NOVA INSCRIÇÃO, o requerente deverá preencher todos os requisitos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1995/2013, e do Art. 3º do Decreto nº 1677/2013, a saber:

- I - Não é necessário comprovar idade mínima;
- II - Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;
- III - cópia do documento de identidade e/ou do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- IV - declaração do atleta ou de seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

- a) Atestado de matrícula escolar, quando menor de 18 anos;
- b) Autorização dos pais ou responsáveis;

V - declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta:

- a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade desportiva e representar o município de Rio do Oeste (no ano de 2024).
- b) tomou parte em competição desportiva, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício, observando-se, o art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1995/2013.
- c) participa regularmente de treinamentos para as competições futuras;
- d) apresentação de plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, acompanhado de programa e/ou roteiro de preparação/treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

VI - comprovante de inscrição, participação e classificação entre o 1º e o 10º colocado nas competições oficiais e/ou de Federação ou Confederação de cada modalidade; conforme Art. 6º da Lei 1995/2013.

VII- Comprovar vínculo a alguma entidade de prática esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração esportiva da respectiva modalidade em 2024;

VIII- Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizar a marca oficial do Município de Rio do Oeste em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

IX- Comprovar residência em Rio Do Oeste em 2023 e 2024 (conta de luz, água ou telefone em nome do beneficiário ou pais, e em caso de aluguel ou cessão de espaço a qualquer título, com declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório);

X- Declaração de não cumprir nenhum tipo de punição imposta por tribunal de justiça desportiva do município, estado, federação e barra ou Confederação da modalidade correspondente;

**3.2** No caso da apresentação de mais de uma solicitação pelo atleta ou paratleta/guia dentro do prazo, será considerada para todos os efeitos apenas a última solicitação enviada;

**3.3** É de obrigação exclusiva do atleta ou paratleta/guia o acompanhamento do processo na Plataforma;

**3.4** Caso a documentação for considerada insuficiente pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta 2025, o atleta ou paratleta/guia ou Técnico poderá, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da lista prévia das solicitações ao Programa Bolsa Atleta 2024 pelo Departamento de Esportes, realizar o registro online na Plataforma da documentação complementar ou informações, sob pena de indeferimento do pleito.

**3.5** Não será aceita NOVA INSCRIÇÃO do atleta ou paratleta/guia Técnico que:

- a) Foi desligado ou excluído do Programa Bolsa Atleta 2024;
- b) Sofreu punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Rio do Oeste em competições oficiais;
- c) O descumprimento de qualquer dos itens citados acima desabilita o requerente a pleitear recursos do



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

Programa Bolsa Atleta;

**3.6** A falsidade de informações acarretará a eliminação da solicitação, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

### **3.6.1 INSCRIÇÕES PARA TÉCNICOS**

São critérios para o pleito ao Bolsa técnico Níveis I e II, os seguintes requisitos, conforme o Art. 14 da Lei nº 1995/2013:

- a) Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico;
- b) Estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;
- c) Ter sido Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;
- d) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional ou internacional.
- e) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- f) Não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- g) Possuir Graduação e Registro Profissional no CREF;
- h) Possuir graduação em Educação Física ou Profissional Provisionado, de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade Profissional -CREF -para a vaga pretendida;
- i) Nas modalidades de artes marciais, é exigida somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.
- j) Ter sido Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;

### **3.6.2 Da documentação necessária:**

Formulário de inscrição padrão, preenchido e assinado;

I – Cópia do respectivo registro no conselho profissional e barra ou certificação na modalidade que não tem o respectivo registro no conselho profissional;

II - cópia do documento de identidade e/ou do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

III – Declaração de que:

a) está regularmente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino pública ou privada, no caso dos atletas com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

III - declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o Técnico:

- a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade desportiva;
- b) tomou parte em competição desportiva, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício, observando-se, o art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1995/2013.
- c) participa regularmente de treinamentos para as competições futuras;
- d) apresentação de plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, acompanhado de programa e/ou roteiro de preparação/treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

IV - comprovante de inscrição, participação e classificação entre o 1º e o 10º colocado nas competições oficiais e/ou de Federação ou Confederação de cada modalidade; conforme Art.6º da Lei 1995/2013.

V- Comprovar vínculo a alguma entidade de prática esportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração esportiva da respectiva modalidade em 2024;

VI – Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizar a marca oficial do Município de Rio do Oeste em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com mais de 18 (dezoito) anos de idade;

VII – Comprovar residência em Rio Do Oeste em 2023 e 2024 (conta de luz, água ou telefone em nome do beneficiário ou pais, e em caso de aluguel ou cessão de espaço a qualquer título, com declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório);

VIII– Apresentar documento da Federação Confederação da respectiva modalidade atestando ser atleta ou paratleta/guia federado e vinculado a Rio do Oeste em 2024;

**3.7** No caso da apresentação de mais de uma solicitação pelo atleta ou paratleta/guia dentro do prazo, será considerada para todos os efeitos apenas a última solicitação enviada;

**3.8** É de obrigação exclusiva do atleta ou paratleta/guia o acompanhamento do processo na Plataforma;

**3.9** Caso a documentação for considerada insuficiente pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta 2024, o atleta ou paratleta/guia poderá, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação da lista prévia das solicitações ao Programa Bolsa Atleta 2025 pela Comissão de Análise, realizar o registro online na Plataforma da documentação complementar ou informações, sob pena de indeferimento do pleito.

#### **Não será aceita nova inscrição de técnico que:**

- a) não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas na Lei 1995/2013.
- b) quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado;
- c) deixar de atender ao disposto nos §§ 1º e 2º, dos Arts. 5º e 11 desta Lei;
- d) for transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência do Departamento de Esportes de Rio do Oeste;
- e) sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60(sessenta) dias.

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS E ENTIDADES OFICIAIS PARA NOVA INSCRIÇÃO DE ATLETAS, PARATLETAS/GUIAS E TÉCNICOS**

**I - CATEGORIA ESTADUAL:** a competição indicada do Campeonato Estadual das respectivas Federações, Confederações ou organizado pela FESPORTE deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

- a) Atletas ou paratletas/guias de modalidades coletivas ou individuais, sendo vetado o resultado por equipes



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

de modalidades individuais, que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final do Campeonato Estadual das respectivas Federações, Confederações.

b) Atletas ou paratletas/guias de modalidades coletivas ou individuais, sendo vetado o resultado por equipes de modalidades individuais, que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final na Etapa Estadual da FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte (JESC, PARAJESC, JASC, JOGUINHOS e OLESC).

**II - CATEGORIA NACIONAL:** a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Nos esportes Paralímpicos será considerado o resultado do 1º ao 10º colocado deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Conforme Art. 5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

a) Atletas ou paratletas/guias de modalidades individuais ou coletivas que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final do Campeonato Brasileiro das respectivas Confederações deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos. Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

b) Atletas ou paratletas de MMA que em 2024 participaram em um dos seguintes Eventos Internacionais: Ultimate Fighting Championship; Bellator MMA; BRAVE Combat Federation; Professional Fighters League.

**IV - CATEGORIA INTERNACIONAL:** a competição indicada deverá ter sido disputada por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores nos esportes Olímpicos e Não Olímpicos . Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013.

a) Atletas ou paratletas/guias de modalidades individuais ou coletivas que em 2024 obtiveram o 1º ao 10º lugar na classificação final em um evento que deverá ter sido disputado por no mínimo 05 (cinco) equipes e/ou competidores em um dos seguintes eventos internacionais: Jogos Panamericanos, Jogos Parapanamericanos ou Campeonato Sulamericano das respectivas Federações; Conforme Art.5º Inciso II da Lei nº 1995/2013

b) Atletas ou paratletas de MMA que em 2024 participaram e obtiveram vitória em um dos seguintes Eventos Internacionais: Ultimate Fighting Championship; Bellator MMA; BRAVE Combat Federation; Professional Fighters League.

**4.1** Somente serão reconhecidas para indicações as competições promovidas pelas seguintes entidades:

a) Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);

b) “CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA” de modalidade “Olímpica” filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

c) “CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA” de modalidade “Não Olímpica” vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB);

d) “CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA” de modalidade “Paralímpica ou Paradesportiva” filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);

e) “CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA” de modalidade “Não Olímpica” conforme previsto na Lei Municipal nº 3.505 de 15 de outubro de 2012 ;

f) “FEDERAÇÃO CATARINENSE” vinculada a uma das Confederações citadas nos itens “b” “c” “d” ou “e” e reconhecida, junto a estas, como a entidade que administra a respectiva modalidade no Estado de Santa Catarina;

g) “FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS”: somente serão aceitas indicações de eventos “internacionais”, compreendidos os mundiais, panamericanos, parapanamericanos e sulamericanos, quando estes forem reconhecidos pelas Federações Internacionais às quais a Confederação Brasileira da modalidade (estabelecida nos itens “b” “c” “d” “e” ou “f”) esteja filiada ou vinculada.

h) “COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS DE MMA”: somente serão aceitos indicações de eventos “internacionais”:



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

Ultimate Fighting Championship; Bellator MMA; BRAVE Combat Federation; Professional Fighters League, devidamente registradas no cadastro Sherdog Internacional.

**4.2** As modalidades “Olímpicas”, “Não Olímpicas” e “Paralímpicas ou Paradesportivas”, filiadas, vinculadas e/ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) poderão ser consultadas nos links <https://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes> e <http://cpb.org.br/ocomite/confederacoes> respectivamente.

**4.3** – As informações da modalidade “MMA - Mixed Martial Arts” poderão ser consultadas no link: <https://www.sherdog.com/>

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1**– A seleção dos atletas e paratletas/guias Técnicos beneficiados do Programa Bolsa Atleta/Técnico 2025, e os valores a serem repassados, serão definidos pela Lei 1995/2013.

**6.2** A Comissão de Análise homologará a lista dos atletas e paratletas/guias beneficiados do Programa Bolsa Atleta 2025 e publicará conforme o cronograma a seguir:

Nº	ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
1.	Inscrição e registro online do protocolo de documentos na Plataforma 1DOC para a solicitação do Bolsa Atleta 2025.	25/02/2025	05/03/2025
2.	Encaminhamento das inscrições a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta/Técnico Municipal	06/03/2025	08/03/2025
3.	Análise das solicitações pela Comissão Especial do Bolsa Atleta/Técnico. E apresentação de algum documento faltante, solicitado pela comissão.	10/03/2025	14/03/2025
4.	Divulgação da lista prévia dos pleiteantes classificados para a concessão do Bolsa Atleta/Técnico 2025 pela Comissão de Análise do Programa do Bolsa Atleta/Técnico.	17/03/2025	20/03/2025
5.	Período para recorrer da decisão da Comissão.	18/03/2025	20/03/2025
6.	Assinatura dos termos de adesão junto à Secretaria de Indústria Comércio Turismo e Esportes no horário compreendido entre: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h	21/03/2025	25/03/2025

**4.3** O prazo para pedidos de recursos e complementação de documentação ou informação será de até (três) dias úteis após a divulgação da lista prévia dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta 2025, e deverá ser apresentado em formulário eletrônico utilizando o mesmo protocolo da inscrição no Programa Bolsa Atleta 2025, no período de 18/03/2024 até às 23h59min do dia 20/03/2024, através da Plataforma <https://cmeriodoeste.sc.gov.br/bolsas>, utilizando o CPF e o e - mail do atleta ou paratleta/guias solicitante para enviar o recurso, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.) legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta/guia solicitante.

**4.4** Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

- 4.4.1 Melhores colocados no ranking nacional de cada modalidade;
- 4.4.2. Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;
- 4.4.3 Análise curricular;
- 4.4.4. Maior tempo de participação nos treinamentos.
- 4.4.5 As decisões proferidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste ([www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br)).

4.6 O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas decorrentes das formalizações dos Termos de Colaboração serão provenientes da dotação consignada no orçamento vigente da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes de Rio do Oeste, conforme previsão orçamentária

Manutenção das Atividades do Desporto Amador

Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes

Unidade Orçamentária: 701 – Departamento de Esportes

Tipo da Ação: Atividade

Ação: 2025

Funcional: 0027.0812.0701

Despesa 33: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

5.2 O Bolsa Atleta 2024 será concedido para atletas e paratletas/guias nas seguintes categorias e valores mensais:

Categoria Internacional:

Quantidade: 02 (duas)

1º a 3º – 233 UFM

4º a 6º – 190 UFM

7º A 10º – 150 UFM

Categoria Nacional

Quantidade: 03 (três)

1º a 3º – 130 UFM

4º a 6º – 100 UFM

7º A 10º – 60 UFM

Categoria Estadual

Quantidade: 07 (sete)

1º a 3º – 60 UFM

4º a 6º – 50 UFM

7º A 10º – 40 UFM

5.2.1 Para Técnicos:

I -NÍVEL I - Valor: 449 UFM

a) Destinado aos técnicos de esporte de rendimento;



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodooste.sc.gov.br](mailto:licita@riodooste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodooste.atende.net](http://riodooste.atende.net)

- b) Possuir graduação em Educação Física;
- c) Possuir registro regular junto ao Conselho Federal de Educação Física –CREF;
- d) Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos como Técnico na modalidade esportiva pretendida;
- e) Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;
- f) Possuir graduação em Educação Física ou Profissional Provisionado, de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade Profissional -CREF -para a vaga pretendida;
- g) Nas modalidades de artes marciais, é exigida somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

## II -NÍVEL II -Valor: 337 UFM

- a) Destinado aos técnicos de esporte de rendimento;
- b) Possuir graduação em Educação Física;
- c) Possuir registro regular junto ao Conselho Federal de Educação Física –CREF
- d) Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (ano) anos como Técnico na modalidade esportiva pretendida;
- e) Comprovar participação como Técnico em jogos oficiais de âmbito regional, estadual ou nacional;
- f) Possuir graduação em Educação Física ou Profissional Provisionado, de acordo com a modalidade específica registrada em sua Cédula de identidade Profissional -CREF -para a vaga pretendida;
- g) Nas modalidades de artes marciais, é exigida somente faixa preta com registro na federação ou confederação da modalidade.

**5.2.1** Os valores poderão ser ATÉ as UFM estabelecidas acima, conforme o montante de recursos disponíveis pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes.

## 6 DA AVALIAÇÃO

**6.1** A avaliação, concessão de exclusão Da bolsa atleta/Técnico será realizada de acordo com a disponibilidade financeira do Departamento de Esportes de Rio do Oeste segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal 1995/2013, tudo operacionalizado pela Comissão de Análise do Bolsa Atleta/Técnico Municipal nomeada por ato do chefe do poder executivo, bem como pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** A concessão da Bolsa Atleta/Técnico 2024 fica limitada a 01 (uma) por atleta ou paratleta/guia e Técnico
- 7.2** O atleta ou paratleta/guia ou Técnico beneficiado pelo Programa Bolsa Atleta 2024 receberá os recursos em conta corrente ou poupança;
- 7.3** Para novas inscrições do Programa Bolsa Atleta 2024 o atleta ou paratleta/guia ou técnico beneficiado autorizará o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Rio do Oeste e do Departamento de Esportes de Rio do Oeste em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com menos de 18 (dezoito) anos de idade, ou conforme ANEXO – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM no caso de atleta ou paratleta/guia com mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- 7.4** É vetado o resultado por equipes de modalidades individuais;
- 7.5** A inscrição do atleta ou paratleta/guia ou técnico não caracteriza a participação do mesmo na competição, sendo esta efetivada quando o atleta estiver relacionado e numerado na súmula do jogo ou prova que



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodooste.sc.gov.br](mailto:licita@riodooste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodooste.atende.net](http://riodooste.atende.net)

qualifica para o Programa Bolsa Atleta 2024;

**7.6** A concessão da Bolsa Atleta 2024 não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza entre o atleta ou paratleta/guia ou técnico com a Administração Pública Municipal de Rio do Oeste;

**7.7** Será automaticamente desligado do Programa Bolsa Atleta 2024 o atleta ou paratleta/guia ou técnico que:

**7.7.1** Não cumprir ou não apresentar a documentação comprobatória da participação nas competições previstas no ANEXO – TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA e PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÃO PARA 2024, exceto por motivo justificável, com concordância do Departamento de Esportes de Rio do Oeste;

**7.7.2** Quando convocado pelo Departamento de Esportes de Rio do Oeste, deixar de participar das competições, eventos ou treinamentos, sem motivo previamente justificado;

**7.7.3** Representar, competir ou ser inscrito em competições por outro município, exceto no caso de convocação para participar da etapa regional ou estadual da FESPORTE, desde que tenha representado o município de Rio do Oeste na modalidade em que estiver inscrito e não tenha obtido a classificação para a fase seguinte;

**7.7.4** Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Rio do Oeste em competições oficiais;

**7.7.5** Seja reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado;

**7.7.6** Seja considerado inapto pela Comissão de Análise da modalidade, por motivo médico alheio à modalidade, ou disciplinar;

**7.7.7** Usar documento ou declaração falsa para obtenção dos benefícios;

**7.8** Será suspenso do Programa Bolsa Atleta 2024 o atleta ou paratleta/guia ou técnico que:

**7.8.1** A concessão da bolsa atleta/técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação ;

**7.8.2** O processo de desligamento do programa bolsa atleta/técnico respeitará os princípios do contraditório da ampla defesa

**7.8.3** em caso de desligamento, a comissão técnica convocará atleta ou técnico, que cumpra os requisitos previstos neste edital que será beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituído

**7.9** O Dep. de Esportes poderá interromper o Programa Bolsa Atleta 2024, mesmo após a apresentação da documentação pelos requerentes, por razões de interesse público;

**7.10** o Dep. de Esportes se reserva no direito de INTERROMPER, SUSPENDER ou CANCELAR os repasses do Programa Bolsa Atleta 2024, por razões de interesse público;

**8** As possíveis dúvidas serão dirimidas de acordo com a legislação vigente e de acordo com a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará, no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente edital e normas legais pertinentes ao programa bolsa atleta ou técnico, acerca dos quais não pode alegar desconhecimento

**9.2** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados

**9.3** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação da bolsa atleta/técnico municipal.

**9.4** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Autorização do responsável;
- c) Declaração de participação em competições;



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE  
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC  
Fone/Fax: (47) 3543-0261

E-mail: [licita@riodoeste.sc.gov.br](mailto:licita@riodoeste.sc.gov.br) e [comprasrdo@gmail.com](mailto:comprasrdo@gmail.com)  
Site: [riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net)

- d) Declaração de vinculação à entidade desportiva;
- e) Plano de trabalho;
- f) Declaração de ausência de punição;
- g) Declaração de participação em competições.
- h) Autorização de uso de imagem.

Rio do Oeste, 24 de fevereiro de 2025..

Marcia Sapelli Kniess  
Secretária de Ind., Com., Turismo e Esportes